

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/05/ 97, do Executivo, que Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 19 97

Presidente

Gentil José Barbosa

Secretário

Caricio Balista de Moraes

Membro

Daniel Paulo do Nascimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANCAS, ORCAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

RELATOR: Daniel Paulo do Nascimento

Parecer ao Projeto de Lei CM/05 / 97 do Executivo, que Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição ou imprecisão de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 19 97

Caricio Batista de Moraes

Presidente

Secretário

Nelson Gomes Malta

MOD. 2

### PREFEITURA DE ITUIUTABA

Nº 1997/039

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1997/04

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 17 de fevereiro de 1997

Senhora Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., a in clusa Mensagem nº 1997/04, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração,

subscrevo-me

atenciosamente,

Publio chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exma. Sra.
NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Ituiutaba-MG.
gll/jga.

#### PREFEITURA DE ITUIUTABA

### MENSAGEM Nº 1997/04

Ituiutaba, 17 de fevereiro de 1997.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Está sendo submetido a esse Legislativo, por meio desta mensagem, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial, destinado ao acertamento de despesas efetivadas no Exercício de 1996, mas que não foram empenhadas e, por conseguinte, estão pendentes de pagamento.

O crédito especial é a única vertente capaz de contemplar referido acertamento, posto que, dentro dos princípios basilares dos orçamentos públicos, onde se destaca o da anualidade, aque las despesas somente se viabilizariam se empenhadas no curso do exer cício em que ocorreram.

Referidas despesas estão escalonadas no Processo Administrativo nº 97/000564-3, de 03 de fevereiro de 1997, sendo certo que a relação dos destinatários dos pagamentos pendentes acompanha esta mensagem, por cópia.

Postos estes esclarecimentos, guardamos a convicção de estar a matéria suficientemente esclarecida, ensejando o apropria do exame dessa edilidade. Estamos, assim, solicitando a sua apreciação e votação "em regime de urgência", na linha mestra da disciplina regimental em que se arrimam os trabalhos desse Parlamento Municipal.

Com as homenagens, sempre reconhecidas, deste Executivo, deixamos assinalados os protestos de estima e consideração.

Saudações,

- Prefeito de Ituiutaba -

### PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI № , DE DE DE 1997.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

em/05/97

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$76.881,85 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1996, ainda pendentes de acertamento.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1997.

A ORDEM DO DIA

DESTA SESSÃO

18/02/92

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Lamin Augusto

S.S. EM 18 102 1997

RESIDENTE

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS S. S., em /7 /02, 97

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO S. S., em /7; 02, 97

Presidente (

Aprovado em 2º , votação por manimidade 24102197

mtn/majo

(Day

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

# RELAÇÃO DE DESPESAS A EMPENHAR DO EXERCÍCIO DE 1.996

DOC./N°	CREDOR	VALOR (R\$)
Req. 005132	Willian Palis	180,00
Req. 005128	Hospital São José da Soc.São Vicente de Paula	17.656,54
Req. 005137	Hospital São José da Soc. São Vicente de Paula	8.187,32
Req. 005131	Fama Assessoria Ltda.	2.193,75
Req. 005129	Fama Assessoria Ltda.	731,25
Req. 002275	Jornal do Pontal Ltda.	4.300,00
P.A- 96/005605-5	Hotel Banesco Self Service Ltda.	82,50
P.A- 96/006002-5	Luiz Sergio Cesquim	920,00
P.A- 96/005972-2	Tercon - Terraplenagem e Construção Ltda.	6.434,48
P.A- 96/005937-9	Akegawa Desmatamento Ltda.	5.434,00
P.A- 96/005936-6	Akegawa Desmatamento Ltda.	2.450,50
P.A- 97/000006-2	José Euripedes Alves Pereira.	4.853,94
P.A- 97/000086-8	Ademar Euripedes de Souza.	673,20
P.A- 97/000254-9	Alex Abdo Martins	80,00
P.A- 96/005981-6	Alex Abdo Martins	780,00
P.A- 96/005980-3	Alex Abdo Martins	60,00
P.A- 96/005933-7	Terminal Rodoviário Fernando Alexandre.	<u>21.864,37</u> - 76.881,85

1

Solare